



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Câmara Municipal de Porto Murtinho

PORTARIA Nº. 062, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

“Dispõe sobre ponto facultativo administrativo e dá outras providências”.

SIRLEY PACHECO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto “E” Nº 05, de 27 de Janeiro de 2.016, onde o Estado de Mato Grosso do Sul estabelece os dias de Ponto Facultativo e considerando os feriados de 11 de Outubro (Criação do Estado de MS - Feriado Estadual) e 12 de Outubro (Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica considerado PONTO FACULTATIVO para a Câmara Municipal de Porto Murtinho o dia 10 de Outubro de 2.016. As atividades normais retornam dia 13 de Outubro de 2.016 a partir das 07 horas.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 05 de Outubro de 2016.


SIRLEY PACHECO
Presidente